



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso II c/c 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é inscrição em “Curso técnico de soluções para a gestão eficiente do poder legislativo municipal sobre o tema: Os desafios do Poder Legislativo em Tempos de Pandemia”, que será ministrado pela empresa Pleno Consultoria e Escolar Legislativa Eireli, em Brasília/DF, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa **PLENO CONSULTORIA E ESCOLA LEGISLATIVA EIRELI**, CNPJ: 42.371.133/0001-14, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos à Presidente da Comissão, a lavratura do termo de inexigibilidade respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 11 de agosto de 2021.

José Erinaldo da Paz
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN